

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

PROCESSO CONAB N.º 21216.000173/2019-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ALERTA
SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI LTDA., PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, no RN, CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0373-43 Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Fábio V. de S. Mendonça, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 5.3.2022 e, pelo Gerente Administrativo, Sr. Marcos F. C. Simões nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI estabelecida na Rua Estelita Cruz, 209A, Alto Branco, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.715.056/0001-58, neste ato, representada por seu Sócio em Contrato Social, Sr. Shigeaki Maracajá Ramos, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21216.000173/2019-91, referente ao Pregão Eletrônico Conab nº 18/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto o presente Termo Aditivo é o reajuste do Contrato Administrativo Conab nº 02/2021.

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Conab nº 02/2021, firmado originalmente em 19.2.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A partir da vigência deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.253,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 02/2021, c/c com o art. 488 do RLC-CONAB, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/2/2023 até 19/2/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, PTRES 0250022135, Fonte: VIGILÂNCIA, conforme RRO n.º xxxxxx, de xx/xx/202x.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Natal, 14 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO, Analista Administrativo - Conab**, em 14/12/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR CHAVES DA NOBREGA GOMES, Analista de Operações - Conab**, em 14/12/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/12/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 14/12/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25587922** e o código CRC **CFDF52B8**.

Referência: Processo nº.: 21216.000173/2019-91

SEI: nº.: 25587922